

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMÁZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018

Data:	11/06/2018	Início:	11:00 hs	Término:	13:30 hs
Local:	Sala de Reuniões da Presidência do TJAM		Redator:	Fausto Araújo	

PAUTA

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2018

Programa de Monitoria

Selo Justiça em Números

PARTICIPANTES

Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes – Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Des. João de Jesus Abdala Simões – Coordenador da Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

Adalberto Caminha Filho – Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho – Diretora da Divisão de Serviços Médicos

Anderson Rodrigues Laurido – Diretor da Divisão de Pessoal

Brenno Ramos Pereira – Coordenador do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica

Bruno Oliveira de Souza – Chefe do Setor do Núcleo de Acompanhamento da Qualidade dos Serviços

Chrystiano Lima e Silva – Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018**

Cintya Kazuko Dias Takano – Coordenadora da Folha de Pagamento de Pessoal da Divisão de Pessoal

Fausto Araújo Nunes de Almeida – Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica

Jianny Pinheiro da Silva – Chefe de Serviço de Pagamento de Magistrados, Inativos e Pensionistas

Luciana Mara Ranzi Biazussi – Diretora Divisão de Gestão de Pessoas

Márcia Rachel de Castro e Costa Rizzato – Chefe do Setor de Projetos

Maria Eleonora Brandão Castelo Branco – Chefe do Setor de Gestão Estratégica

Mauro Saraiva Barros Lima – Divisão de Gestão de Pessoas

Monike Saldanha Antony – Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Nabiha Monassa Abinader da Rocha – Secretária de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

Regivan Chaves Brito – Divisão de Gestão de Pessoas

Ricardo dos Santos Câmara – Coordenador de Fiscalização e Auditoria do Sistema SAJ

Rodrigo Choji de Freitas – Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rodrigo Rafael Ramos Martins – Chefe do Setor de Informação Processual e Legislação de Pessoal

Sarah Achur Tuma – Divisão de Serviços Médicos

Wiulla Inácia Garcia – Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018

RELATO DA REUNIÃO

ABERTURA

Iniciada a I Reunião de Análise Estratégica de 2018, o Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica, Chrystiano Lima e Silva, fez uma breve explanação da pauta da reunião, observando que a mesma seria dividida em três tópicos: (i) as Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2018 e as mudanças ocorridas no Glossário de Metas; (ii) o Programa de Monitoria, seus objetivos, metodologias e resultados; e por fim (iii) os requisitos para alcance do Selo Justiça em Números para o ano de 2018.

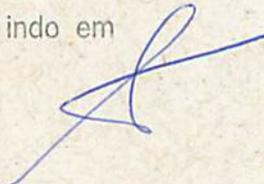
O Diretor lembrou ainda que foram convidados para a reunião não apenas os atuais gestores dos setores administrativos do tribunal envolvidos com o Selo Justiça em Números, mas também os servidores que participarão da gestão no próximo biênio, tendo em vista a proximidade do dia 4 de julho.

METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA 2018 E O GLOSSÁRIO DE METAS

Foi dada a palavra ao Sr. Ricardo Câmara, membro da Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Coordenador de Fiscalização e Auditoria do Sistema SAJ.

Inicialmente, para contextualizar sua apresentação, o Sr. Ricardo passou a falar sobre (i) a convergência das Metas Nacionais do CNJ com o Justiça em Números.

Foi explicado que, em resumo, nas metas 1 e 2, o CNJ não lista mais as classes em movimento, fazendo simplesmente referência à variável do Justiça em Números. Isso comprova que está havendo um afunilamento das metas indo em direção ao Justiça em Números.



3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018

Para comprovar tal fato, foi exposta a literalidade do glossário segundo o qual: *"Cabe destacar que o Glossário da Justiça Estadual em 2018 foi parametrizado com a metodologia do Justiça em Números como teste piloto, uma vez que esse Segmento de Justiça apresentou a proposta ao CNJ. Nesse sentido, ao longo do ano de 2018, será analisado o impacto dessa parametrização, a fim de estendê-la para os demais Segmentos de Justiça".*

Por se tratar de um teste piloto que será posto em prática ao longo do ano de 2018, o Sr. Chrystiano Lima, que também é Membro da Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, explicou que haverá uma reunião de reavaliação ao final do ano, no mês de novembro.

O Sr. Ricardo explicou ainda que as metas 1 e 2, que são de ampla abrangência, não dispõem de anexo com tabelas de classes. Dessa forma, os tribunais devem guiar suas ações pelas variáveis do Justiça em Números com as especificações e exceções, conforme o glossário de cada meta.

Passou-se a falar sobre (ii) os "Impactos relativos à alteração dos critérios de cálculo das metas 2, 4 e 6", tendo o Sr. Ricardo Câmara opinado que no ano de 2018 será bastante difícil não apenas para o TJAM, mas para qualquer Tribunal de Justiça alcançar tais metas em decorrência das modificações, se algumas delas permanecerem inalteradas pelo CNJ.

Ressaltou-se que o CNJ lançou a primeira versão do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário no final de março/2018, lembrando que esse lançamento tardio do Glossário que ocorre todos os anos acaba sendo um problema para todos os tribunais, dado que o Glossário deveria ser lançado pelo menos no mês de novembro do ano anterior a que se refere.

Foi ressaltado ainda que no ano de 2017 foram lançadas apenas duas versões do Glossário, ou seja, houve pouca modificação. Já no ano de 2018, o glossário está em sua quarta versão, em decorrência das mudanças de alguns critérios de aferição das metas.

O Sr. Ricardo, a título exemplificativo, expôs uma das relevantes modificações que ocorreram do ano de 2017 para 2018 no glossário: a pergunta P2.1 (definição de estoque inicial). Em 2017, tal pergunta referia-se ao "Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA"

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018

e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2016". Já em 2018, refere-se ao "Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017". Foi detalhadamente explicado que essa sutil modificação na literalidade da pergunta tem um forte impacto no resultado da meta, pois, a partir de 2018, o CNJ não irá considerar para cômputo do resultado da Meta 2 os processos julgados em anos anteriores, e estabeleceu que a meta da unidade judicial de primeiro grau comum será julgar 80% do que sobrou, ou seja, do que entrou no ano corrente e não foi julgado. Foi explicado que tal modificação gerou uma redução significativa no resultado da meta de algumas unidades judiciais, especialmente naquelas em que há um acervo inicial maior.

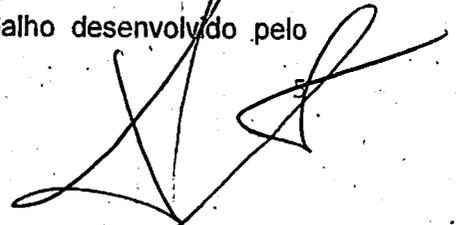
O Sr. Ricardo Câmara relatou que questionou a setores do Conselho Nacional de Justiça se essa modificação irá permanecer como está e lhe informaram que sim.

O Sr. Chrystiano observou que esta relevante modificação deve ser levada à discussão, de forma técnica, na Rede de Governança Colaborativa a fim de se contornar essa situação, tendo em conta que o Glossário é mutável.

O Excelentíssimo Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Coordenador da Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no TJAM, questionou se houve modificação na Meta 1, ocasião em que o Sr. Ricardo informou que houve sim uma modificação, mas que a mesma foi positiva para o Tribunal, visto que os processos "suspensos" passaram a ser considerados como "saídos da meta". O Sr. Chrystiano Lima acrescentou que essa modificação ocorreu a pedido da Rede de Governança Colaborativa dos Tribunais.

Foi feito também (iii) um comparativo resumido das metas entre 2016 e 2017, para comprovar, em números, que o trabalho do Programa de Monitoria e o trabalho conduzido pelo Magistrado Dr. Roberto Santos Takefomi nas comarcas do interior foram bastante positivos. Assim, demonstrou-se numericamente a evolução em todas as metas, comparando-se os anos de 2016 e de 2017.

O Exmo. Desembargador João Simões lembrou também a importância e a contribuição do trabalho desenvolvido pela Assessoria Virtual do TJAM para o alcance das metas. Bem como foi lembrada a importância do trabalho desenvolvido pelo




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018

Magistrado Dr. Victor André Liuzzi Gomes, na Vara de Meio Ambiente, para o alcance da Meta 6.

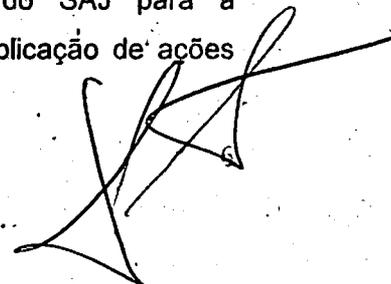
Foi ainda abordado o tema da (iv) **atualização do Painel de Metas para-2018**. O Sr. Ricardo informou que está agendada a atualização para o dia 13 de junho de 2018, no entanto, essa atualização ainda não virá com as modificações sugeridas pelo Exmo. Des. João Simões, de tornar a forma dos gráficos de todas as metas semelhante à forma dos gráficos da meta 1, fornecendo o percentual de cada uma das unidades judiciais do tribunal.

O Exmo. Des. João Simões perguntou ao Sr. Ricardo quando seria possível realizar as modificações sugeridas pela Comissão de Metas, ocasião em que o Sr. Ricardo explicou que será necessário entrar em contato com o Setor de Desenvolvimento do Tribunal, responsável pela atualização do Painel das Metas. O Exmo. Des. João Simões ressaltou o desejo da Comissão de Metas de concluir esse trabalho antes da mudança de gestão do TJAM, que ocorrerá no dia 4 de julho.

Concluída a apresentação do Sr. Ricardo Câmara a respeito das Metas Nacionais, foi dada a palavra à Sra. Wiulla Inácia Garcia, Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para que falasse sobre o Programa de Monitoria.

PROGRAMA DE MONITORIA

A Sra. Wiulla explicou que o Programa de Monitoria foi desenvolvido em uma parceria da Escola do Servidor, com a Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica e com a Coordenação de Auditoria do SAJ e que o objetivo do programa foi alavancar as metas através de ações de ensino e aprendizagem. Relatou que os setores envolvidos percebiam que poucos servidores realmente detinham conhecimento sobre as metas do CNJ e que a ideia é/era tornar esses servidores multiplicadores de conhecimento. Assim, o Programa de Monitoria foi idealizado para aperfeiçoar o desempenho do TJAM no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, viabilizando a uniformização de funcionalidades e recursos do SAJ para a simplificação ou eliminação de rotinas cartorárias, por meio da aplicação de ações práticas e contínuas de ensino-aprendizagem.




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018**

Foi explicada ainda a metodologia do programa, segundo a qual o trabalho está fundamentado na multiplicação de conhecimentos a respeito das Metas Nacionais do Poder Judiciário (Meta 1, 2, 4 e 6), definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, para o adequado registro das movimentações processuais no SAJ, conforme o detalhamento do Glossário.

Foi explanado ainda como se dá a seleção dos monitores: o monitor é escolhido pela Unidade Judicial, preferencialmente sendo servidor que tenha conhecimentos avançados sobre o SAJ, habilidades para ensinar, assiduidade, comprometimento; ademais, deve ser Servidor efetivo que tenha sido lotado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano na unidade; outrossim, é vedada a indicação do Diretor de Secretaria ou Assessor de Magistrado, exceto em vara privatizada; Ainda, o monitor deve participar obrigatoriamente das capacitações e apresentar relatório de atividades da monitoria.

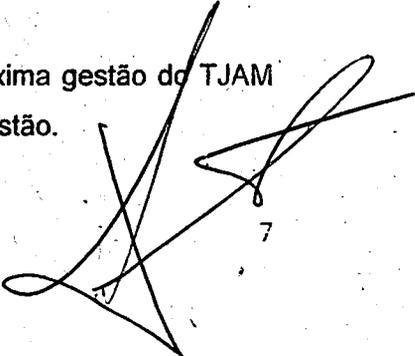
A Sra. Wiulla explicou detalhadamente os critérios para pagamento das horas/aula (que é efetuado conforme o alcance das metas pelas unidades) e como se dão os ciclos de apuração.

Foram expostos os ganhos percebidos com o projeto: houve uma disseminação do conhecimento sobre metas e sobre o glossário das metas; houve também um crescimento percentual de alcance das metas; e uma maior adesão às capacitações e atualizações. Além disso, percebeu-se a monitoria enquanto ferramenta de gestão.

Por outro lado, foram relatadas as dificuldades e os pontos a serem melhorados. Percebeu-se uma dependência da Softplan, tendo em vista que o pagamento é vinculado à aferição dos números. Ademais, observou-se a necessidade de haver um orçamento próprio para o projeto e de se analisar a permanência do pagamento por alcance das metas.

O Exmo. Des. João Simões elogiou o desempenho do programa de monitoria e observou a importância de manter os servidores envolvidos e motivados a bem desempenharem suas atividades funcionais.

O Exmo. Des. observou que muito provavelmente a próxima gestão do TJAM dará continuidade aos trabalhos que tiveram sucesso na atual gestão.


7

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018**

Após a apresentação da Sra. Wiulla, todos os presentes na reunião aproveitaram a oportunidade para homenagear o presidente do TJAM, Exmo. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, e o Coordenador da Comissão de Metas, Exmo. Desembargador João de Jesus Abdala Simões, pela atuação positiva de ambos no sentido de que o tribunal alcançasse o Selo Ouro do Justiça em Números em 2017 e melhorasse o desempenho nas Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Após a homenagem, foi dada a palavra ao Sr. Fausto Araújo, Analista Judiciário da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica, para a apresentação dos requisitos necessários para o alcance do Selo Justiça em Números no ano de 2018.

SELO JUSTIÇA EM NÚMEROS

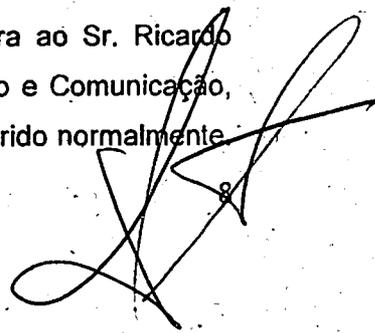
Inicialmente, foram abordados os objetivos gerais e específicos do selo, as mudanças de pontuação em cada categoria de selo, a intenção do tribunal no alcance do Selo Diamante – após ter alcançado a categoria Ouro no ano de 2017 – e as dificuldades gerais observadas.

Após isso, passou-se ao detalhamento de cada um dos requisitos para alcance do selo e o posicionamento dos setores envolvidos quanto ao seu cumprimento. Assim, foi minuciosamente apresentada, a todos os presentes na reunião, a tabela (anexada à presente ata), que sistematizou a Portaria CNJ nº 18 de 23 de abril de 2018.

Quando da apresentação do requisito I, foi dada a palavra ao Sr. Brenno Ramos Pereira, ora representando a Coordenadoria do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, ocasião em que este explicou que o setor de Estatística consolida os dados fornecidos por outras unidades do tribunal. Assim, se houver uma pendência de alguma dessas unidades fornecedoras de dados, o requisito restará prejudicado.

O Exmo. Des. João Simões observou a importância de ser realizada uma auditoria mensal do cumprimento dos requisitos para alcance do Selo, observando-se cada um dos setores responsáveis.

Quando da apresentação do requisito II, foi dada a palavra ao Sr. Ricardo Câmara, ora representando a Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação, ocasião em que este informou que o requisito continua sendo cumprido normalmente.




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018

Observou que a intenção do setor é melhorar para que esse requisito seja cumprido de forma automática, mas, hoje, quem realiza a consolidação dos dados e envia mensalmente o arquivo XML é um servidor da Divisão.

Quando da apresentação do requisito III, foi observado pela Sra. Nabiha Monassa Abinader da Rocha que o ideal é que no próximo concurso público do TJAM seja aberta uma vaga para o cargo de Estatístico do tribunal. A Sra. Wiulla aproveitou o ensejo para alertar sobre a necessidade de ofertar vaga para o cargo de Médico do Trabalho, que ainda não existe no tribunal.

Quando da apresentação do requisito IV, os presentes manifestaram-se no sentido de já serem agendadas as próximas RAEs, preferencialmente já no mês de julho do corrente ano. Ademais, a Sra. Maria Eleonora Brandão Castelo Branco, também membro da Comissão de Metas, observou que haverá, no dia 26 de junho, a reunião de premiação das unidades judiciais que atingiram as metas e será feita a ata, a ser contada como a segunda RAE do ano de 2018.

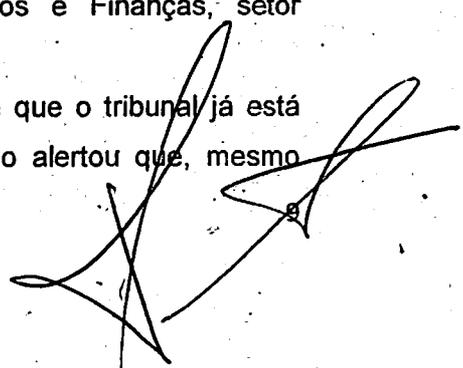
Quando da apresentação do requisito V, observou-se que o Subcomitê de Priorização do Primeiro Grau está periodicamente se reunindo e encaminhando as atas à Divisão de Planejamento e à Presidência do tribunal.

Quando da apresentação do requisito VI, a Sra. Luciana Mara Ranzi Biazussi, Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas, relatou que foi elaborado um plano de ação juntamente com o Subcomitê de Gestão de Pessoas a fim de dar cumprimento à Res. 219/2016 do CNJ. No entanto, os presentes observaram que a execução do plano fica a cargo e sob deliberação da presidência do tribunal. O Plano foi autuado, podendo ser consultado pelo CPA nº 2017/28390. O Exmo. Desembargador João Simões orientou que tão logo se iniciasse a próxima gestão do tribunal, o novo presidente fosse cientificado do plano e de sua importância.

Quando da apresentação do requisito VII, observou-se que o tribunal já o cumpre em sua integralidade.

Quando da apresentação do requisito VIII, observou-se não haver na reunião a presença de um representante da Divisão de Orçamentos e Finanças, setor responsável pelo requisito.

Quando da apresentação do requisito IX, observou-se que o tribunal já está cumprindo com a publicação do anexo VII. O Sr. Chrystiano alertou que, mesmo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA
1 REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018

quando o tribunal não se enquadre ou não tenha a informação a ser dada, deve publicar o anexo com a informação zerada, mas não deve deixar de publicá-la.

Quando da apresentação do requisito X, o Sr. Chrystiano observou a necessidade de serem definidos quais os setores que se enquadram no primeiro grau, no segundo grau, e em unidades de apoio direto ou indireto. Ficou estabelecido que até o dia 20 de junho seria elaborada a minuta da portaria que irá definir essa situação.

Quando da apresentação do requisito XI, o Sr. Ricardo Câmara e o Sr. Rodrigo Choji, ambos da Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação, informaram que tal requisito tem relação com o PETIC e com outros documentos, tais como o Plano de Contratação, o Plano Orçamentário, e até mesmo metodologia de desenvolvimento. O Sr. Choji informou que desde a semana anterior à presente reunião esses documentos foram distribuídos entre 5 desenvolvedores da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação com o intuito de que na semana seguinte esses documentos sejam apresentados ao Sr. Thiago Facundo, Diretor da Divisão de TI.

Quando da apresentação do requisito XII, o Sr. Adalberto Caminha Filho, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, informou que o seu setor estava com um problema no envio da planilha dos IRDRs, de forma que somente nos últimos dias conseguiu enviar tais dados ao CNJ. O Exmo. Desembargador João Simões sugeriu que o Sr. Adalberto entrasse em contato com o CNJ a fim de garantir essa pontuação para o alcance do selo.

Quando da apresentação do requisito XIII, o Sr. Bruno Oliveira de Souza, representante da Divisão de Gestão da Qualidade, informou que os dados estão sendo fornecidos e que mais uma vez a pontuação máxima desse requisito será alcançada.

Quando da apresentação do requisito XIV, a Sra. Sarah Archur Tuma, ora representante da Divisão de Serviço Médico, alertou da necessidade de que o tribunal contrate uma equipe de medicina do trabalho a fim de que sejam realizados os Exames Periódicos de Saúde, os quais ainda não foram instituídos no âmbito do TJAM. Observou algumas dificuldades, tal como a realização dos EPSs nos servidores e magistrados do interior do estado e a necessidade de se realizar a avaliação


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018

ambiental. Sugeriu-se que o tribunal contrate uma empresa ou médicos do trabalho para o cumprimento desse requisito. Diante disso, o Sr. Chrystiano observou que é necessário que a Divisão de Serviço Médico, setor detentor dessas informações, elabore um projeto básico que exponha qual a necessidade de contratação e qual sua finalidade.

Quando da apresentação do requisito XV, o Sr. Chrystiano informou que a consulta pública ainda não foi realizada pois a Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica está aguardando o envio do questionário pela Rede de Governança Colaborativa, podendo tal envio ser feito apenas no segundo semestre, já na próxima gestão do tribunal.

Quando da apresentação do requisito XVI, a Sra. Márcia Rachel de Castro Rizzato, também membro da Comissão de Metas, lembrou que uma das maiores dificuldades para alavancar o IPC-JUS é o acervo processual do tribunal, que, proporcionalmente, é um dos maiores do país. O Sr. Ricardo Câmara informou que o tribunal conseguiu reduzir quase em 50% o acervo processual com a suspensão dos executivos municipais e que talvez esse resultado reflita no IPC-JUS em 2018.

Quando da apresentação do requisito XVII, foi observado que a Magistrada Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira, está responsável por encaminhar os dados necessários e que até o momento tal requisito está sendo cumprido.

Quando da apresentação do requisito XVIII, a Sra. Nabiha, que faz parte da Comissão de Metas ENASP, informou que os dados requisitados foram devidamente enviados e que a única informação que restou pendente refere-se a algumas unidades judiciais do interior que não encaminharam as informações solicitadas. O Exmo. Des. João Simões solicitou fossem informadas as unidades pendentes para que constasse em ata da próxima reunião de análise estratégica.

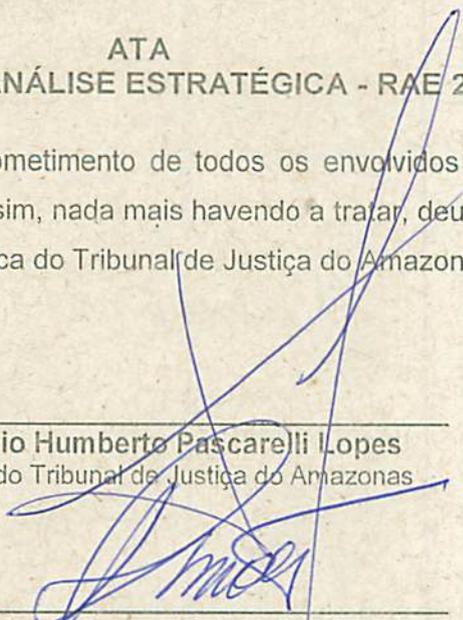
Quando da apresentação do requisito XIX, a Sra. Cintya Kazuko Dias Takano, Coordenadora da Folha de Pagamento de Pessoal, informou que os dados estão sendo devidamente informados ao CNJ, no entanto, esclareceu que nos primeiros meses de exigência (a partir de setembro de 2017) os dados não foram enviados no formato exigido, tendo sido tal situação corrigida pouco tempo depois.

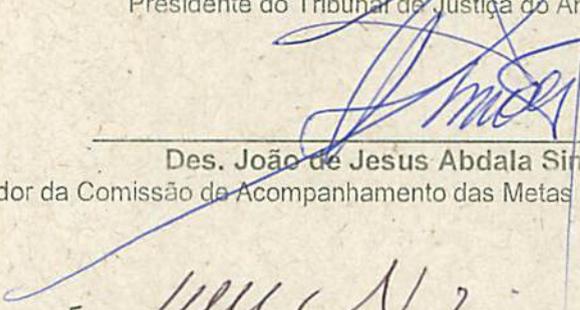
Após a apresentação de cada um dos requisitos do Selo Justiça em Números e da manifestação dos setores envolvidos, o Exmo. Des. João Simões agradeceu a

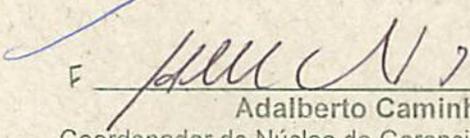
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

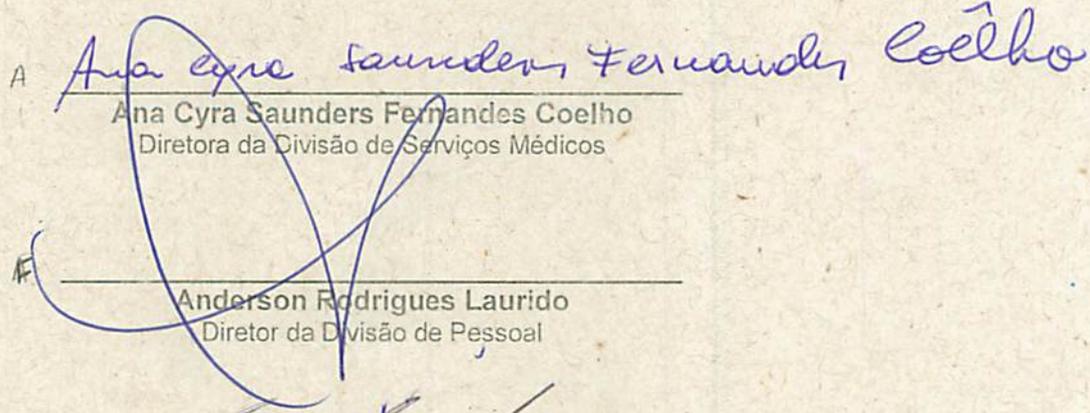
ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018

presença de todos e o comprometimento de todos os envolvidos na Comissão de Metas e no alcance do Selo. Assim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a I Reunião de Análise Estratégica do Tribunal de Justiça do Amazonas.

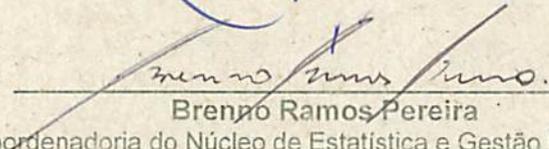

Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

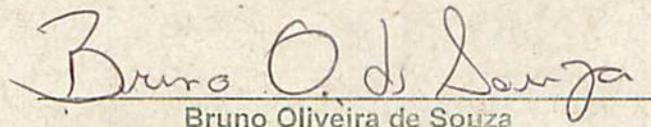

Des. João de Jesus Abdala Simões
Coordenador da Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário


Adalberto Caminha Filho
Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes


Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho
Diretora da Divisão de Serviços Médicos


Anderson Rodrigues Laurido
Diretor da Divisão de Pessoal


Brenno Ramos Pereira
Coordenador do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica


Bruno Oliveira de Souza
Chefe do Setor do Núcleo de Acompanhamento da Qualidade dos Serviços

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018

Chrystiano Lima e Silva
Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica

A _____
Cintya Kazuko Dias Takano
Coordenadora da Folha de Pagamento de Pessoal da Divisão de Pessoal

Fausto Araújo Nunes de Almeida
Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica

A _____
Jianny Pinheiro da Silva
Chefe de Serviço de Pagamento de Magistrados, Inativos e Pensionistas

R _____
Luciana Mara Ranzi Biazussi
Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas

Márcia Rachel de Castro e Costa Rizzato
Chefe do Setor de Projetos

Maria Eleonora Brandão Castelo Branco
Chefe do Setor de Gestão Estratégica

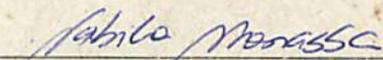
A _____
Mauro Saraiva Barros Lima
Divisão de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

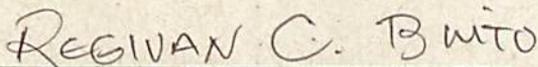
ATA
I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - RAE 2018



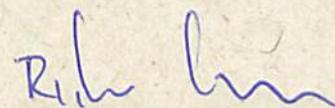
Monike Saldanha Antony
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Nabih Monassa Abinader da Rocha
Secretária de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

F 

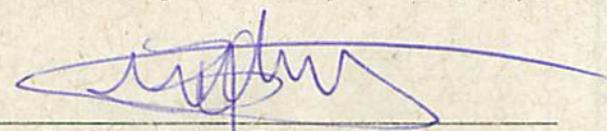
Regivan Chaves Brito
Divisão de Gestão de Pessoas



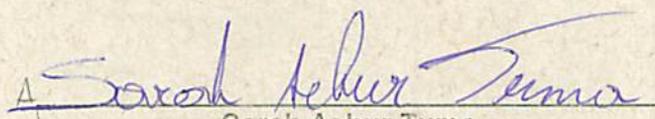
Ricardo dos Santos Câmara
Coordenador de Fiscalização e Auditoria do Sistema SAJ



Rodrigo Choji de Freitas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

M 

Rodrigo Rafael Ramos Martins
Chefe do Setor de Informação Processual e Legislação de Pessoal

A 

Sarah Achur Tuma
Divisão de Serviços Médicos

A 

Wíullia Inácia Garcia
Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

- TABELA APRESENTADA REFERENTE AOS REQUISITOS PARA ALCANCE DO SELO JUSTIÇA EM NÚMEROS;
- APRESENTAÇÃO FEITA REFERENTE AS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2018 E AO GLOSSÁRIO DE METAS;
- APRESENTAÇÃO FEITA REFERENTE AO PROGRAMA DE MONITORIA.

ANEXOS

ANEXO DA ATA DA I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DE 2018 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PÁG. 1

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
1	<p align="center">ENVIO DOS DADOS ADMINISTRATIVOS E DE LITIGIOSIDADE</p> <p>- Encaminhar, dentro dos prazos previstos na resolução e nos Procedimentos de Competência da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento, todos os dados descritos nos anexos da Resolução CNJ n. 76;</p> <p>- Encaminhar, dentro dos prazos previstos na resolução CNJ n. 76, as retificações ou justificativas de questionamentos porventura existentes. A validade da justificativa ou da retificação será avaliada pela Comissão Avaliadora;</p> <p>- Realizar, no prazo de 10 dias, a correção de todas as falhas/inconsistências identificadas pelo CNJ no fornecimento dos dados que integram o SIESPJ.</p>	<p>Tanto em 2017 como em 2018 - Pontuação máxima: 100 pontos.</p> <p>Em 2017, o TJAM alcançou 96 dos 100 pontos nesse requisito. (96%)</p> <p>Motivo da perda de 4 pontos: "Perguntas assinaladas como indisponíveis"</p>	<p>Coordenadoria do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica</p> <p>(Art. 5º da Res: CNJ nº 76/2009).</p>	<p>Comprovante Gerado pelo Sistema on-line.</p>	<p>Para o sistema Justiça em Números (Anexo I, Res.76/2009), aplicam-se os prazos e os dados estatísticos do ano-base anterior ao ano de apuração do selo, incluindo os questionários semestrais e anuais;</p> <p>Para o sistema Módulo de Produtividade Mensal (Anexo II, Res. 76/2009), aplicam-se os prazos e os dados estatísticos enviados ao CNJ no período de 12 meses anterior ao dia 31 de agosto;</p> <p>I - os dados estatísticos anuais serão transmitidos no período de 10 de janeiro a 28 de fevereiro do ano seguinte;</p> <p>II - os dados estatísticos semestrais serão transmitidos respectivamente no período de 10 de julho a 31 de agosto (primeiro semestre) e no período de 10 de janeiro a 28 de fevereiro do ano seguinte (segundo semestre);</p> <p>III - as retificações porventura existentes poderão ser transmitidas no período de 15 de março a 15 de abril e no período de 15 de setembro a 15 de outubro;</p> <p>IV - as falhas de fornecimento de dados deverão ser corrigidas pelos tribunais no prazo de dez dias, a contar da notificação.</p>	<p>Art. 3º da Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009.</p>	<p>Não são considerados válidos os questionários/arquivos encaminhados sem preenchimento ou com os dados assinalados como "indisponíveis";</p> <p>Os dados referentes à litigiosidade serão informados semestralmente e os demais informados anualmente.</p> <p>Os dados estatísticos serão transmitidos eletronicamente pelos Tribunais pelo sistema on-line, por meio do sítio na internet https://estatistica.cnj.jus.br.</p> <p>Portaria nº 18/2018 Art. 7º A critério da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números, poderão ser atribuídas penalidades em razão da falha na qualidade dos dados, sem prejuízo da avaliação de outros dispositivos.</p>

ANEXO DA ATA DA I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DE 2018 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PÁG. 2

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SECTOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
II	<p>ENVIO DOS ARQUIVOS XML</p> <p>Extraír a movimentação analítica processual, contendo os seguintes dados: número do processo, unidade judiciária, nome das partes, CPF ou CNPJ das partes, código da classe processual, código e descrição de assunto e código e descrição de movimentação, segundo as Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007), entre outros dados processuais.</p>	<p>Tanto em 2017 como em 2018 - Pontuação máxima: 200 pontos.</p> <p>Em 2017, o TJAM alcançou 200 dos 200 pontos possíveis nesse requisito. (100%)</p>	<p>Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.</p>	<p>A comprovação será feita por intermédio de transmissão de arquivos que terão por base o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do CNJ.</p>	<p>a) para a carga completa: para os tribunais que ainda não fizeram a primeira carga completa, ou que desejam retificar a carga completa anteriormente enviada, a base de dados deverá conter a totalidade dos processos em tramitação na data-base de envio, bem como todos aqueles que foram baixados desde janeiro de 2015. A transmissão deverá ocorrer em até 30 dias após a data de publicação da Portaria CNJ Nº 18 de 23/04/2018;</p> <p>b) para as cargas mensais: a partir da primeira carga completa, deverão ser enviadas as cargas incrementais mensais, contendo todas as movimentações dos processos novos e dos processos alterados no mês-base. As transmissões mensais deverão ocorrer de acordo com o calendário definido pelo Conselho Nacional de Justiça.</p>	<p>Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007</p>	<p>Os modelos de arquivo e as regras de transmissão dos dados estarão disponíveis no sítio eletrônico do CNJ.</p> <p>O conteúdo dos dados encaminhados será pontuado pelo CNJ, considerando os seguintes aspectos:</p> <p>a) comparação com dados de outros sistemas existentes no CNJ, inclusive com os constantes no SIESPJ;</p> <p>b) campos faltantes ou mal preenchidos;</p> <p>c) datas inválidas;</p> <p>d) avaliação das classes, assuntos e movimentos processuais: códigos inválidos, códigos ausentes e inconsistências sistêmicas que serão detectadas mediante cruzamentos e análise lógica dos dados;</p> <p>e) consistência do número do processo, conforme Resolução n. 65/2008;</p> <p>f) código de órgão julgador inválido e descrições em desconformidade com o cadastro do CNJ;</p> <p>g) avaliação da qualidade do cadastro das partes.</p>

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
III	Implantar e manter em funcionamento o Núcleo de Estatística (NE) no Tribunal, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ n. 49 de 18 de dezembro de 2007.	<p>Tanto em 2017 como em 2018 - Pontuação máxima: 100 pontos.</p> <p>Em 2017, o TJAM zerou nesse requisito. (0%)</p> <p>Motivo da perda total de pontos: Não havia servidor com formação em Estatística lotado no setor.</p>	Coordenadoria do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica.	Comprovado pela apresentação da norma que instituiu o Núcleo de Estatística e de lista com servidores que o compõe, contendo as seguintes informações: lotação, cargo, função e formação.	<p>Anual</p> <p>Será considerada a situação no dia 31 de agosto do ano de apuração do selo.</p> <p>Portaria nº 18/2018 Art. 6º Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados no período de 01 a 10 de setembro, por meio de formulário eletrônico, nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.</p>	Resolução CNJ n. 49, de 18 de dezembro de 2007.	O núcleo de estatística e gestão estratégica será composto preferencialmente por servidores com formação em direito, economia, administração, ciência da informação, sendo <u>indispensável servidor com formação em estatística.</u>

ANEXO DA ATA DA I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DE 2018 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PÁG. 4

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
IV	Utilizar os dados produzidos pelo Núcleo de Estatística nas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE).	Tanto em 2017 como em 2018 - Pontuação máxima: 10 pontos. Em 2017, o TJAM alcançou 10 dos 10 pontos possíveis nesse requisito. (100%)	Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica.	Comprovado pela apresentação de ata de reunião e dos documentos utilizados na RAE.	Anual. Serão consideradas as reuniões realizadas entre 1º de janeiro e 31 de agosto do ano de apuração do selo. Portaria nº 18/2018 Art. 6º Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados no período de 01 a 10 de setembro, por meio de formulário eletrônico, nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.	Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014.	As RAEs devem ser realizadas, pelo menos, <u>quadrimestralmente</u> , para avaliação e acompanhamento dos resultados, onde se poderá promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

NR	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
V	Implantar e manter em funcionamento o Comitê Gestor Regional no Tribunal, nos termos dos arts. 4º e 5º da Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, que instituiu a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.	Tanto em 2017 como em 2018 - Pontuação máxima: 10 pontos. Em 2017, o TJAM alcançou 10 dos 10 pontos possíveis nesse requisito. (100%)	Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica e Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.	Comprovado pela apresentação do ato normativo que instituiu o Comitê, com a devida composição, bem como pelo encaminhamento de atas das reuniões realizadas, contendo a lista de presença.	Anual Serão consideradas as reuniões realizadas no período de 12 meses anterior ao dia 31 de agosto do ano de apuração do selo. Portaria nº 18/2018 Art. 6º Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados no período de 01 a 10 de setembro, por meio de formulário eletrônico, nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.	Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014.	

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
VI	Implantar a Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016 [distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus] e ter disponibilizado no respectivo sítio eletrônico do Tribunal a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) de todas as unidades de apoio direto e indireto à atividade judicante, na forma e prazos estabelecidos no art. 15, caput e parágrafo único.	Tanto em 2017 como em 2018 - Pontuação máxima: 20 pontos. Em 2017, o TJAM alcançou 6 dos 20 pontos possíveis nesse requisito. (30%) Motivo da perda de pontos: Necessidade de migrar servidores, cargos em comissão e funções de confiança para o 1º Grau. O tribunal possui mais de 30% dos servidores, dos valores dos cargos em comissão e das funções de confiança alocados na área de apoio indireto.	Divisão de Gestão de Pessoas.	Atestado pelo CNJ, mediante verificação da publicação da TLP no site. Ademais, é enviado, ao CNJ, um relatório com as movimentações de pessoal entre 1º e 2º Graus a fim de demonstrar o cumprimento ou não cumprimento da Resolução CNJ n. 219/2016.	Serão consideradas as publicações das TLPs no ano de apuração do selo e os prazos da resolução de cada uma das etapas de implantação. A TLP deve ser publicada a cada semestre, a contar do ano de 2017, observados os seguintes prazos: I – até 30 de março, referente à lotação do dia 1º de janeiro do ano respectivo; II – até 30 de setembro, referente à lotação do dia 1º de julho do ano respectivo.	Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016.	Para implantar a Resolução CNJ n. 219/2016, a quantidade total de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e de segundo grau deve ser proporcional à quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio.

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMATANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES					
VII	Possuir casos novos eletrônicos.	<p>Tanto em 2017 como em 2018 – PONTUAÇÃO:</p> <table border="1" data-bbox="537 552 684 943"> <tr> <td>a) de 10,0% a 30,0% (5 pontos)</td> </tr> <tr> <td>b) de 30,1% a 50,0% (10 pontos)</td> </tr> <tr> <td>c) de 50,1% a 70,0% (15 pontos)</td> </tr> <tr> <td>d) de 70,1% a 90,0% (20 pontos)</td> </tr> <tr> <td>e) acima de 90,0% (25 pontos).</td> </tr> </table> <p>Em 2017, o tribunal alcançou a pontuação máxima, 25 pontos. (100%)</p>	a) de 10,0% a 30,0% (5 pontos)	b) de 30,1% a 50,0% (10 pontos)	c) de 50,1% a 70,0% (15 pontos)	d) de 70,1% a 90,0% (20 pontos)	e) acima de 90,0% (25 pontos).	Coordenadoria do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica.	Atestado pelo CNJ pelo indicador “ProcEI – Índice de Processos Eletrônicos”, constante dos anexos da Resolução CNJ n. 76/2009.	Será considerada a última publicação do Relatório Justiça em Números que antecede à data de apuração do selo.	Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009.	-----
a) de 10,0% a 30,0% (5 pontos)												
b) de 30,1% a 50,0% (10 pontos)												
c) de 50,1% a 70,0% (15 pontos)												
d) de 70,1% a 90,0% (20 pontos)												
e) acima de 90,0% (25 pontos).												

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
VIII	<p>TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</p> <p>Disponibilizar, dentro dos prazos, no sítio eletrônico, os Anexos I e II da Resolução CNJ n. 102, de 15 de dezembro de 2009.</p>	<p>Tanto em 2017 como em 2018 - Pontuação máxima: 5 pontos.</p> <p>Em 2017, o TJAM alcançou 5 dos 5 pontos possíveis nesse requisito. (100%)</p>	<p>Divisão de Orçamento e Finanças.</p>	<p>Atestado pelo CNJ, mediante verificação da publicação no Portal da Transparência.</p>	<p>(Mensal)</p> <p>Serão consideradas as publicações disponibilizadas no período de 12 meses anterior ao dia 31 de julho do ano de apuração do selo.</p>	<p>Resolução CNJ n. 102, de 15 de dezembro de 2009.</p>	<p>-----</p>

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
IX	<p>QUADROS DE PESSOAL E RESPECTIVAS ESTRUTURAS REMUNERATÓRIAS</p> <p>Disponibilizar, dentro dos prazos, no sítio eletrônico, os Anexos III a VIII da Resolução CNJ n. 102, de 15 de dezembro de 2009.</p>	<p>Tanto em 2017 como em 2018 - Pontuação máxima: 5 pontos.</p> <p>Em 2017, o TJAM alcançou 4 dos 5 pontos possíveis nesse requisito. (80%)</p> <p>Motivo da perda de pontos: o Anexo VII não foi disponibilizado.</p>	<p>Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Pessoal.</p>	<p>Atestado pelo CNJ, mediante verificação da publicação no Portal da Transparência.</p>	<p>(Mensal)</p> <p>Serão consideradas as publicações disponibilizadas no período de 12 meses anterior ao dia 31 de julho do ano de apuração do selo.</p>	<p>Resolução CNJ n. 102, de 15 de dezembro de 2009.</p>	<p>-----</p>

ANEXO DA ATA DA I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DE 2018 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PÁG. 10

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
X	<p>DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO ENTRE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS</p> <p>Disponibilizar, dentro dos prazos, no sítio eletrônico, os documentos relacionados nos artigos 4º e 9º da Resolução CNJ n. 195, de 3 de junho de 2014.</p>	<p>Tanto em 2017 como em 2018 - Pontuação máxima: 10 pontos.</p> <p>Em 2017, o TJAM zerou nesse requisito. (0%)</p> <p>Motivo da perda total de pontos em 2017: - Não publicação, no prazo correto, do PLOA 2017, da LOA 2017 e da MDEO 2016.</p>	<p>Divisão de Orçamento e Finanças.</p>	<p>Atestado pelo CNJ, mediante verificação da publicação no Portal da Transparência.</p>	<p>Serão consideradas as publicações disponibilizadas no período de 12 meses anterior ao dia 31 de julho do ano de apuração do selo.</p> <hr/> <p>Devem ser disponibilizados no sítio eletrônico do tribunal na Internet, área "Transparência": I - a íntegra da proposta orçamentária e da proposta interna de QDD, se houver; e II - a íntegra da lei orçamentária e dos QDD internos, se houver.</p> <p>A disponibilização dos itens I e II deve ocorrer em dois momentos: nos prazos de 30 (trinta) dias após o envio da proposta orçamentária e de 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária.</p> <hr/> <p>Sem prejuízo da publicação exigida pela Resolução CNJ nº 102, de 15 de dezembro de 2009, os tribunais publicarão em seus sítios eletrônicos na Internet, até 31 de janeiro de cada ano, mapa demonstrativo da execução orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas com o primeiro e o segundo grau de jurisdição.</p>	<p>Resolução CNJ n. 195, de 3 de junho de 2014.</p>	<p>O mapa demonstrativo da execução orçamentária do ano anterior deve conter, no mínimo, por unidade orçamentária, programa, ação orçamentária e grupo de natureza de despesa, a dotação inicial da LOA, os créditos adicionais, eventual contingenciamento, as despesas empenhadas, as liquidadas e as pagas.</p>

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
XI	Alcançar as classificações "aprimorado" ou "excelência" no último questionário publicado pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ.	Tanto em 2017 como em 2018 – Pontuação: "aprimorado" " (15 pontos) ou "excelência" " (25 pontos). Em 2017, o TJAM foi classificado como "aprimorado", recebendo 15 pontos nesse requisito. " (60%)	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Comprovante de envio do questionário.	Será considerada a última publicação do relatório que antecede a data de apuração do selo.	Portaria CNJ Nº 47 de 04/04/2014.	

ANEXO DA ATA DA I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DE 2018 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PÁG. 12

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
XII	<p>ENVIO DOS DADOS PELO NUGEP</p> <p>1) Enviar ao Conselho Nacional de Justiça todos os dados previstos no art. 5º e nos anexos da Resolução CNJ N. 235/2016.</p> <p>2) Criar o NUGEP estruturado na forma prevista nos arts. 6º e 7º da Resolução CNJ N. 235/2016.</p>	<p>Em 2017, a pontuação máxima no conjunto desse requisito foi de 10 pontos.</p> <p>O TJAM recebeu 2 dos 10 pontos possíveis em 2017. (20%)</p> <p>Motivo da perda de pontos: Até o dia 1º de agosto de 2017 não foram enviados os processos sobrestados no BNPR.</p> <p>Em 2018, poderão ser alcançados:</p> <p>1) 10 pontos;</p> <p>2) 05 pontos;</p> <p>TOTAL: ATÉ 15 PONTOS.</p>	<p>Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.</p>	<p>Comprovante Gerado pelo Sistema on-line.</p>	<p>Serão considerados os dados encaminhados ao CNJ no período de 12 meses anterior ao dia 31 de agosto do ano de apuração do selo.</p> <p>Será considerada a situação dos NUGEPs no dia 31 de agosto do ano de apuração do selo.</p> <p>Portaria nº 18/2018 Art. 6º Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados no período de 01 a 10 de setembro, por meio de formulário eletrônico, nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.</p>	<p>Resolução CNJ n. 235, de 13 de setembro de 2016.</p>	<p>Portaria nº 18/2018 Art. 7º A critério da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números, poderão ser atribuídas penalidades em razão da falha na qualidade dos dados, sem prejuízo da avaliação de outros dispositivos.</p>

№	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
XIII	<p>GESTÃO SOCIOAMBIENTAL</p> <p>1) Enviar ao Conselho Nacional de Justiça os dados estatísticos previstos no Anexo I da Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015.</p> <p>2) Criar unidades ou núcleos socioambientais estruturados na forma prevista no art. 1º da Res. CNJ n. 201/2015.</p> <p>3) Publicar e encaminhar ao CNJ o relatório a que se refere o art. 23, da Res. CNJ n. 201/2015.</p>	<p>Em 2017, a pontuação máxima no conjunto desse requisito foi de 10 pontos.</p> <p>O TJAM recebeu 10 dos 10 pontos possíveis em 2017. (100%)</p> <p>Em 2018, poderão ser alcançados:</p> <p>1) 10 pontos;</p> <p>2) 05 pontos;</p> <p>3) 05 pontos;</p> <p>TOTAL: ATÉ 20 PONTOS.</p>	<p>Divisão de Gestão da Qualidade.</p>	<p>1) Envio devidamente atestado pelo CNJ;</p> <p>2) a ser atestado pelo encaminhamento do ato que criou o núcleo socioambiental com a respectiva lotação, nome, telefone e e-mail dos integrantes;</p> <p>3) Envio devidamente atestado pelo CNJ;</p>	<p>1) os dados encaminhados ao CNJ no período de 12 meses anterior ao dia 31 de agosto do ano de apuração do selo, nos prazos definidos no Procedimento de Competência de Comissão n. 0004206-28.2016.2.00.0000, incluindo os questionários mensais e anuais;</p> <p>2) A situação dos núcleos socioambientais no dia 31 de agosto do ano de apuração do selo;</p> <p>3) Os relatórios encaminhados nos prazos definidos no Procedimento de Competência de Comissão n. 0004206-28.2016.2.00.0000.</p> <p>Portaria nº 18/2018 Art. 6º Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados no período de 01 a 10 de setembro, por meio de formulário eletrônico, nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.</p>	<p>Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015.</p>	<p>Portaria nº 18/2018 Art. 7º A critério da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números, poderão ser atribuídas penalidades em razão da falha na qualidade dos dados, sem prejuízo da avaliação de outros dispositivos.</p>

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
XIV	<p align="center">ATENÇÃO À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES</p> <p>Enviar ao Conselho Nacional de Justiça os dados estatísticos previstos na Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015.</p>	<p>Tanto em 2017 como em 2018 – Pontuação máxima: 10 pontos.</p> <p>Em 2017, o TJAM alcançou 10 dos 10 possíveis pontos nesse requisito. (100%)</p>	<p>Divisão de Serviço Médico.</p>	<p>Envio dos dados estatísticos devidamente atestado pelo CNJ;</p>	<p align="center">Anual</p> <p>Serão considerados os dados estatísticos relativos ao ano-base anterior ao ano de apuração do selo.</p>	<p>Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015.</p>	<p>A Divisão de Serviço médico deverá prestar as informações previstas na Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015, dentre as quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informar o percentual de ausências de magistrados e servidores ao trabalho por motivo de doença; - Informar o percentual de magistrados e servidores que, no período, realizaram exame periódico de saúde; - Informar as 5 (cinco) patologias predominantes nos afastamentos de magistrados e servidores para tratamento da própria saúde e por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, por ordem de ocorrência, com o respectivo CID 10; - Informar as 5 (cinco) patologias predominantes constatadas nos exames periódicos de saúde de magistrados e servidores, por ordem de ocorrência, com o respectivo CID 10. <p align="center">Portaria nº 18/2018</p> <p>Art. 7º A critério da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números, poderão ser atribuídas penalidades em razão da falha na qualidade dos dados, sem prejuízo da avaliação de outros dispositivos.</p>

ANEXO DA ATA DA I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DE 2018 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PÁG. 15

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
XV	Realizar atividades, com ampla participação de magistrados e de servidores de todos os graus de jurisdição, contribuindo para uma GESTÃO PARTICIPATIVA e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ.	<p>Tanto em 2017 como em 2018 - Pontuação máxima: 50 pontos.</p> <p>Em 2017, o TJAM alcançou 50 dos 50 pontos possíveis nesse requisito. (100%)</p> <p>Observar que: reunião com o DPJ para esclarecimentos; cursos/treinamentos; e RAEs não pontuam, por carência de cunho de gestão participativa.</p>	Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica.	A comprovação será feita, pela entrega de relatório, em padrão definido pelo CNJ, no qual conste: tipo e finalidade da atividade; data de realização; lista de presença; quantitativo de servidores e magistrados participantes; ata de deliberações da atividade.	<p>Anual</p> <p>Serão consideradas as reuniões realizadas entre 1º de janeiro e 31 de agosto do ano de apuração do selo.</p> <p>Portaria nº 18/2018 Art. 6º Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados no período de 01 a 10 de setembro, por meio de formulário eletrônico, nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.</p>	Resolução CNJ n. 221, de 10 de maio de 2016; e Portaria CNJ n. 114 de 06 de setembro de 2016.	<p>Em caso de mais de uma atividade, as pontuações poderão ser somadas, observado o limite de 50 pontos.</p> <p>As atividades serão pontuadas de acordo com as seguintes modalidades:</p> <p>a) consulta pública de ampla abrangência, incluindo a sociedade (até 35 pontos);</p> <p>b) consulta pública de magistrados e servidores (até 30 pontos);</p> <p>c) audiência pública (até 30 pontos);</p> <p>d) reunião ou videoconferência envolvendo magistrados e servidores de 1º e 2º graus (até 20 pontos);</p> <p>e) reunião ou videoconferência restrita a magistrados e servidores específicos de unidades judiciárias ou unidades técnicas do Tribunal (até 10 pontos);</p> <p>f) reunião ou videoconferência ou atividade realizada com a participação de outros tribunais (até 5 pontos).</p>

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
XVI	Alcançar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário) calculado pelo CNJ, conforme as faixas dos <i>quantis</i> de cada segmento de Justiça.	<p>Tanto em 2017 como em 2018 – Pontuação:</p> <p>a) acima do terceiro quartil (90 pontos);</p> <p>b) acima do segundo quartil e até o terceiro quartil (60 pontos);</p> <p>c) acima do primeiro quartil e até o segundo quartil (30 pontos);</p> <p>d) abaixo do primeiro quartil ou sem IPC-Jus calculado por ausência de dados (0 pontos).</p> <p>TOTAL: ATÉ 90 PONTOS.</p> <p>Em 2017, o TJAM ficou na posição acima do 1º e até o 2º quartil, alcançando 30 pontos. (33,33%)</p>	Coordenadoria do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica.	Envio dos dados estatísticos devidamente atestado pelo CNJ;	Será considerada a última publicação do Relatório Justiça em Números que antecede à data de apuração do selo.	Resolução CNJ n. 184, de 06 de dezembro de 2013.	-----

ANEXO DA ATA DA I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DE 2018 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PÁG. 17

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
XVII	<p>ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES</p> <p>Enviar ao Conselho Nacional de Justiça os dados estatísticos previstos na Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017.</p>	<p>Em 2017, não havia tal requisito.</p> <p>Em 2018, poderão ser alcançados:</p> <p>1) Enviar os dados estatísticos de cada uma das semanas do programa concentrado "Justiça pela Paz em Casa" (5 pontos);</p> <p>2) Enviar os dados estatísticos semestrais e anuais previstos no art. 9º da Portaria n. 15/2017. (10 pontos).</p> <p>TOTAL: ATÉ 15 PONTOS.</p>	<p>Comitê Estadual da Mulher em Situação de Risco do TJAM; e</p> <p>Coordenadoria do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica.</p>	<p>Comprovante Gerado pelo Sistema on-line.</p>	<p>1) Para o programa "Semana pela Paz em Casa", os dados estatísticos dos programas realizados no período de 12 meses anterior ao dia 31 de agosto do ano de apuração do selo, nos prazos do art. 8º</p> <p>(Art 8º A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência fornecerá à Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania os dados e relatórios de ações até uma semana após o encerramento de cada semana programática de esforço concentrado.);</p> <p>2) para os dados estatísticos semestrais e anuais, o ano-base anterior ao ano de apuração do selo, nos prazos do art. 3º, I e II da Resolução CNJ n. 76/2006.</p> <p>(Art. 3º. Os dados estatísticos dos Tribunais serão informados ao Conselho Nacional de Justiça, por meio de transmissão eletrônica, observado o seguinte calendário:</p> <p>I - os dados estatísticos anuais serão transmitidos no período de 10 de janeiro a 28 de fevereiro do ano seguinte;</p> <p>II - os dados estatísticos semestrais serão transmitidos respectivamente no período de 10 de julho a 31 de agosto (primeiro semestre) e no período de 10 de janeiro a 28 de fevereiro do ano seguinte (segundo semestre).)</p>	<p>Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017.</p>	<p>Portaria nº 18/2018</p> <p>Art. 7º A critério da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números, poderão ser atribuídas penalidades em razão da falha na qualidade dos dados, sem prejuízo da avaliação de outros dispositivos.</p>



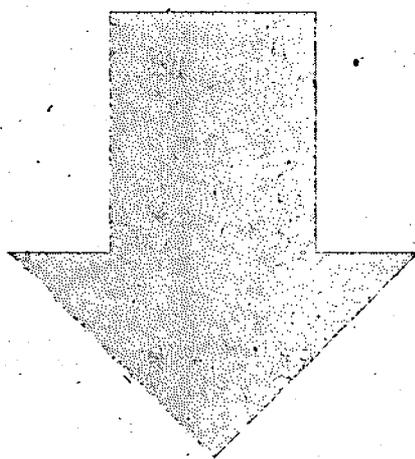
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário
Escola de Aperfeiçoamento do Servidor – EASTJAM
Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica
Divisão de Tecnologia da Informação - Auditoria do SAJ

◦ **CONCLUSÕES**

Ganhos do Projeto

- 
1. Disseminação do conhecimento sobre Metas e Glossário;
 2. Crescimento no percentual de alcance das metas;
 3. Adesão maior às capacitações e atualizações;
 4. Monitoria como ferramenta de Gestão.

Dificuldades e pontos de melhorias

- 
1. Pagamento vinculado à aferição dos números – dependência da Softplan;
 2. Prever orçamento próprio para o Projeto;
 3. Analisar se permanece o pagamento por alcance de metas



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário
Escola de Aperfeiçoamento do Servidor – EASTJAM
Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica
Divisão de Tecnologia da Informação - Auditoria do SAJ

• **CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE HORA/AULA**

O monitor cuja unidade atingir, no mínimo, duas metas definidas no quadro abaixo, e entregar o relatório de atividades, receberá 30 horas/aula x R\$ 60,00 = R\$ 1.800,00.

Metas por período	CICLO – Primeiro Semestre de 2018	
	1 (Jan -Abr)	
META 1	100% em uma das metas e 80% em qualquer outra meta	
META 2		
META 4		
META 6		

• **APURAÇÃO POR CICLOS**

Período de Acompanhamento	Unidades participantes	Unidades que atingiram as metas da Monitoria	Investimento
Programa de Monitoria Ciclo 1/2016 – Piloto	19	11	R\$ 13.200,00
Programa de Monitoria Ciclo 1/2017	83	34	R\$ 61.200,00
Programa de Monitoria Ciclo 2/2017	86	40	R\$ 72.200,00
Programa de Monitoria Ciclo 3/2017	86	42	R\$ 75.600,00
Programa de Monitoria Ciclo 1/2018	86	Em apuração	Em apuração



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário
Escola de Aperfeiçoamento do Servidor – EASTJAM
Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica
Divisão de Tecnologia da Informação - Auditoria do SAJ

PROGRAMA DE MONITORIA - 2018

• **OBJETIVO**

Aperfeiçoar o desempenho do TJAM no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, viabilizando a uniformização de funcionalidades e recursos do SAJ para a simplificação ou eliminação de rotinas cartorárias, por meio da aplicação de ações práticas e contínuas de ensino-aprendizagem.

• **METODOLOGIA**

O trabalho está fundamentado na multiplicação de conhecimentos a respeito das Metas Nacionais do Poder Judiciário (Meta 1, 2, 4 e 6), definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, para o adequado registro das movimentações processuais no SAJ, conforme o detalhamento do Glossário.

• **SELEÇÃO DE MONITORES:**

- ✓ Escolhido pela Unidade Judicial, preferencialmente servidor que tenha conhecimentos avançados sobre o SAJ, habilidades para ensinar, assiduidade, comprometimento;
- ✓ Servidor efetivo, que deve permanecer lotado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano na unidade;
- ✓ É vedada a indicação do Diretor de Secretaria ou Assessor de Magistrado, exceto em vara privatizada;
- ✓ Deve participar obrigatoriamente das capacitações e apresentar relatório de atividades da monitoria.

Links importantes

- <http://www.cni.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>
- <http://www.cni.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/06/647ce9b3aeafe3f54d3832731c925406.pdf>
- <http://www.cni.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/05/570a85bb1ca6da8e7fcdbcff85a565a2.pdf>
- http://www.cni.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php
- <http://www.cni.jus.br/programas-e-acoes/pj-justica-em-numeros>
- <http://metas.tjam.jus.br/>

Atualização do Painel de Metas 2018 -

<http://metas.tjam.jus.br/>

- 13 de junho de 2018 com atualização diária.

Impactos relativos a alteração dos critérios de cálculo das metas 2, 4 e 6

::Resposta(s) do Chamado::

Status: Fechado
Usuário: RICARDO DOS SANTOS CÂMARA

Grupo: Atendimento
Respondido em: 05/06/2018 22:45:21

Chamado fechado pelo usuário

Status: Resolvido
Usuário: PEDRO FARAGE ASSUNÇÃO

Grupo: Atendimento
Respondido em: 01/06/2018 14:29:56

Prezado Ricardo,

Durante o processo de formulação do Glossário de Metas e aproximação com a metodologia do Justiça em Números, recebemos essa proposta de coordenação do segmento em que considera como passivo apenas os processos pendentes de julgamento no ano de 2018 e, conseqüentemente, os julgados somente de 2018 nas Metas 2, 4 e 6.

A justificativa apresentada pelo segmento foi de que "o objetivo da Meta é julgar o estoque de processos antigos ainda não julgados. Ora, o alvo a ser atingido é o montante de processos que ainda não receberam julgamento. Logo, a base de cálculo, para medir o grau de cumprimento da Meta, deve ser exatamente este montante, e não o que se tinha à época (período de referência). Com isso, a exata noção do quanto falta, ou de quanto se tem cumprido a Meta, é compreendida imediatamente, não só para o Tribunal como um todo, mas para cada uma das Unidades Judiciárias que lidam diretamente com os Processos. Destarte, facilita-se a gestão cartorária."

Além disso, para uma aproximação de parametrização com o Justiça em Números, a variável de Casos Pendentes também desconsidera os julgados em anos anteriores.

Portanto, ficou acordado que a metodologia de aferição das metas 2, 4 e 6 será conforme consta em Glossário.

Com toda a cordialidade,

Departamento de Gestão Estratégica - DGE
Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Impactos relativos a alteração dos critérios de cálculo das metas 2, 4 e 6

- Num exemplo mais simples, uma vara de primeiro grau comum com estoque inicial de 1000 processos na meta 2, que nos anos de 2015, 2016 e 2017 julgou 800 processos, no critério vigente até 2017 iniciaria o ano de 2018 com a meta 2 cumprida (100%)
- Com o novo critério, esta vara terá que julgar 80% do que não foi julgado, ou seja, 80% de 200 processos para atingir a meta

Impactos relativos a alteração dos critérios de cálculo das metas 2, 4 e 6

Critério atual (2018)

P2.1 - 23

P2.2 - 0

P2.3 - 0

P2.4 - 3

P2.5 - 0

P2.6 - 0

P2.7 - 1

P2.8 - 0

P2.9 - 0

P2.10 - 4

P2.11 - 0

P2.12 - 0

P2.13 - 753

P2.14 - 0

P2.15 - 0

Taxa em 2018: 20%

Se o critério não tivesse sido alterado, teríamos neste mesmo cen:

P2.1 - 776

P2.2 - 0

P2.3 - 0

P2.4 - 3

P2.5 - 0

P2.6 - 0

P2.7 - 1

P2.8 - 0

P2.9 - 0

P2.10 - 4

P2.11 - 0

P2.12 - 0

P2.13 - 753

P2.14 - 0

P2.15 - 0

Taxa considerando o critério anterior: 121,63%

Impactos relativos a alteração dos critérios de cálculo das metas 2, 4 e 6

Fórmula utilizada em 2017

$$\begin{aligned} & \blacksquare ((\Sigma P2.10 + \Sigma P2.11 + \Sigma P2.12 + \\ & P2.13 + P2.14 + P2.15) / (P2.1 + \\ & P2.2 + P2.3 + \Sigma P2.4 + \Sigma P2.5 + \\ & \Sigma P2.6 - \Sigma P2.7 - \Sigma P2.8 - \Sigma P2.9)) \times \\ & 1000/K \end{aligned}$$

Fórmula utilizada em 2018

$$\begin{aligned} & \blacksquare ((\Sigma P2.10 + \Sigma P2.11 + \Sigma P2.12) / (P2.1 \\ & + P2.2 + P2.3 + \Sigma P2.4 + \Sigma P2.5 + \\ & \Sigma P2.6 - \Sigma P2.7 - \Sigma P2.8 - \Sigma P2.9)) \times \\ & 1000/K \end{aligned}$$

Impactos relativos a alteração dos critérios de cálculo das metas 2, 4 e 6

Definição do estoque inicial em 2017

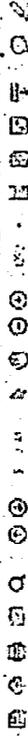
- P2.1 - Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2016.

Definição do estoque inicial em 2018

- P2.1 - Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017

Convergência das metas nacionais com o justiça em números

Departamento de Administração - Área Administrativa III
Avenida Rio Branco, 156 - 4º Andar
Info: 0800 301321 E-mail: adm@cnj.gov.br



Metas Nacionais do Poder Judiciário - 2018
Classificação e Esclarecimentos - TJS
Versão 4 - Maio 2018

Para auxiliar os tribunais na identificação dos processos e na coleta dos quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, disponibiliza-se o Anexo 1: solução de Classos processuais consideradas consentâneas com as Metas 4 e 6, diante da delimitação temática de tais metas. As metas 1 e 2, que são de ampla abrangência, não possuem a mesma natureza de classes. Dessa forma, os tribunais devem utilizar as classes variáveis de Justiça em Números com as respectivas especificações, conforme o Anexo 2 de Justiça em Números.

Por fim, classes criadas pelo novo Código de Processo Civil somente serão contabilizadas nas metas a partir do momento em que constarem nas variáveis da tabela "Proposta de Parametrização do Justiça em Números, disponível no portal do CNJ, a qual é atualizada periodicamente. Por essa razão, é necessário que os tribunais acompanhem a atualização da referida tabela.



Convergência das metas nacionais com o justiça em números

2018-01-16 10:15:00
Página 1 de 1
Imagem de fundo

Home | Sobre | Contato | Política de Privacidade | Termos de Uso | Mapa

Os questionários das Metas de 2018 poderão ser acessados por meio do Sistema de Metas Nacionais, link <http://www.cnj.us.br/compmetro>, informando usuário (CPF) e senha fornecida pelo CNJ. No mesmo endereço eletrônico, os tribunais poderão sanar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o Glossário, mediante o cadastro de chamados, selecionando a aba "Metas Nacionais do Poder Judiciário".

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao da referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em http://www.cnj.us.br/estj/consultas_publicas_classes.php

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, porquanto, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das alterações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais existentes nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU), sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 48/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali previstos.

Cabe destacar que o Sistema de Metas de 2018 foi elaborado com o intuito de assegurar a transparência dos dados, uma vez que os dados serão lançados diretamente no sistema de acesso ao CNJ. Nesse sentido, no tipo de ano de 2018, será informado o período de lançamento dos dados, a fim de assegurar a paridade de tratamento de todos os tribunais.

5

Roteiro

- Convergência das metas nacionais com o justaça em números;
- Impactos relativos a alteração dos critérios de cálculo das metas 2, 4 e 6; e
- Atualização do Painel de Metas 2018 – <http://metas.tjam.jus.br/>.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário
metas.nacionais@tjam.jus.br

Manaus, 11 de Junho de 2018

ANEXO DA ATA DA I REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DE 2018 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PÁG. 19

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
XIX	<p>REMUNERAÇÃO DOS MAGISTRADOS</p> <p>Enviar ao Conselho Nacional de Justiça os dados estatísticos previstos na Portaria CNJ n. 63, de 17 de agosto de 2017.</p>	<p>Em 2017, não havia tal requisito.</p> <p>Em 2018, poderão ser alcançados: 10 pontos.</p>	<p>Divisão de Pessoal.</p>	<p>Envio dos dados estatísticos devidamente atestado pelo CNJ;</p>	<p>Mensal</p> <p>Serão considerados os dados encaminhados ao CNJ no período de 12 meses anterior ao dia 31 de agosto do ano de apuração do selo, nos prazos do art. 3º da Portaria CNJ n. 63/2017.</p> <p><i>(Art. 3º A partir do mês de setembro de 2017 todos os Tribunais do País submetidos ao controle administrativo do Conselho Nacional de Justiça encaminharão, até cinco dias após o pagamento aos magistrados, cópia da folha de pagamentos realizados para divulgação ampla aos cidadãos e controle dos órgãos competentes e para controle da regularidade do orçamento e finanças de cada qual dos Tribunais pelo Conselho Nacional de Justiça.)</i></p>	<p>Portaria CNJ n. 63, de 17 de agosto de 2017.</p>	

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	SETOR INFORMANTE OU RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	PERIODICIDADE DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO	NORMA	OBSERVAÇÕES
XVIII	<p>MÊS NACIONAL DO JÚRI</p> <p>Enviar ao Conselho Nacional de Justiça os dados estatísticos previstos na Portaria CNJ n. 69, de 11 de setembro de 2017.</p>	<p>Em 2017, não havia tal requisito.</p> <p>Em 2018, poderão ser alcançados: 10 pontos.</p>	<p>Coordenadoria do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica.</p>	<p>Comprovante Gerado pelo Sistema on-line.</p>	<p>Anual</p> <p>Serão considerados os dados estatísticos do programa realizado no ano anterior ao ano de apuração do selo, no prazo do art. 4º da Portaria n. 69/2017. <i>(Art. 4º Os dados estatísticos do programa "Mês Nacional do Júri" serão encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça pelo sistema específico no prazo de uma semana após o encerramento de cada mês de esforço concentrado.)</i></p>	<p>Portaria CNJ n. 69, de 11 de setembro de 2017.</p>	<p>Portaria nº 18/2018</p> <p>Art. 7º A critério da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números, poderão ser atribuídas penalidades em razão da falha na qualidade dos dados, sem prejuízo da avaliação de outros dispositivos.</p>